



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social

Programa de Apoio à Permanência - 2019

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO DE RENDA E DEMAIS ANEXOS

DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO CANDIDATO

1. Declaração de Composição Familiar (ANEXO A);
2. RG e CPF;
3. Para candidatos/as casados/as, certidão de casamento ou declaração de união estável;
4. Carteira Profissional - página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, caso não possua, apresentar o ANEXO B;
5. Extrato das contas correntes e/ou poupança, que possua, dos três últimos meses– caso não tenha, apresentar o ANEXO C;
6. Contracheques dos três últimos meses (para trabalhadores formais), caso não possua, apresentar ANEXO D;
7. Declaração de Renda (para trabalhadores informais ou autônomos) – ANEXO D ou Declaração Negativa de Atividade Remunerada (ANEXO E);
8. Comprovante de residência atualizado em nome do/a candidato/a ou de membro do grupo familiar (caso o comprovante apresentado esteja em nome de terceiros, apresentar a Declaração de Moradia (ANEXO F), assinado pelo proprietário do imóvel;
9. Candidatas/os que moram de aluguel, apresentar contrato de aluguel, recibo de pagamento atualizado e comprovante de residência da cidade de origem em nome da/o candidata/o ou de membro do grupo familiar (**Documento exclusivo para candidatas/os ao Auxílio Moradia**);
10. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: [Portal da Receita Federal](#) , ou apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda (ANEXO G).
11. Declaração Materna (ANEXO H), exclusivo para o Auxílio Creche.
12. Candidatas/os ao Auxílio Transporte deverão apresentar a Declaração de Uso de Transporte (ANEXO I), **este documento é exclusivo para candidatas/os ao Auxílio Transporte.**

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE CADA MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

Membros menores de 18 anos:

1. RG ou Certidão de nascimento.

Membros maiores de 18 anos:

1. RG e CPF de membros do grupo familiar maiores de 18 anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia

Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social

2. CTPS página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, caso não possua, apresentar o ANEXO B;
3. Declaração Negativa de Atividade Remunerada (ANEXO E), quando for o caso;
4. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: [Portal da Receita Federal](#), ou apresentar Declaração de isenção de Imposto de Renda (ANEXO G);
5. Extrato das contas correntes e/ou poupança, que possua, dos três últimos meses – caso não tenha, apresentar o ANEXO C.

DOCUMENTAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR PARA COMPROVAÇÃO DA FONTE DE RENDA

1. TRABALHADORES/AS ASSALARIADOS/AS OU SERVIDORES PÚBLICOS

1.1 Contracheques dos três últimos meses.

2. TRABALHADORES/AS INFORMAIS OU PRESTADORES DE SERVIÇO

2.1 Declaração de renda (ANEXO D).

3. ATIVIDADE RURAL

3.1 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas a candidata ou candidato ou a pessoas da família, quando for o caso;

3.2 Notas fiscais de vendas.

4. APOSENTADOS/AS, PENSIONISTAS E DEMAIS BENEFICIÁRIOS/AS DO INSS:

3.3 Extrato mais recente do pagamento de benefício;

5. AUTÔNOMOS/AS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

5.1 Declaração de renda (ANEXO D);

5.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família (quando for o caso).

6. PESSOA DO LAR E DESEMPREGADOS/AS:

6.1 Declaração Negativa de Atividade Remunerada (ANEXO E).

7. BENEFICIÁRIOS/AS DE PROGRAMAS SOCIAIS:

7.1 Comprovante de rendimento do benefício constando o valor e cartão com o número do NIS (se houver);

7.2 Declaração de renda, caso exerça alguma atividade laboral informal (ANEXO D).

8. PROPRIETÁRIOS/AS OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS:

8.1 Pró-labore com GFIP dos três últimos meses;

8.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica –IRPJ. Este documento pode ser obtido no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social

link [Portal da Receita Federal](#);

8.3 Extrato das contas correntes (**física e jurídica**), que possua, dos três últimos meses.

9. RENDIMENTOS DE ALUGUEL E/OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS

9.1 Contrato de locação e/ou arrendamento com firmas das partes envolvidas reconhecidas em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

10. RENDIMENTO DE PENSÃO OU DOAÇÕES

10.1 Documento oficial que contenha a identificação e o valor da pensão;

10.2 Declaração de próprio punho informando o valor mensal da contribuição com firma reconhecida em cartório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social

Programa de Apoio à Permanência - 2019

ANEXO B – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CARTEIRA DE TRABALHO

Eu: _____

RG: _____ CPF: _____

- O/A candidato/a
- Membro da família do/a candidato/a

Declaro para os devidos fins que **não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do **art. 299 do Código Penal** (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da participação e/ou concessão dos auxílios da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____/____/2019.
(Local e data)

Assinatura do/a declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social

Programa de Apoio à Permanência - 2019

ANEXO C – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CONTA BANCÁRIA

Eu: _____

RG: _____ CPF: _____

- O/A candidato/a
- Membro da família do/a candidato/a

Declaro para os devidos fins que não possuo conta corrente ou conta poupança.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do **art. 299 do Código Penal** (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da participação e/ou concessão dos auxílios da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____/____/2019.
(local e data)

Assinatura do/a declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social

Programa de Apoio à Permanência - 2019
ANEXO D – DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu: _____

RG: _____ CPF: _____

- O/A candidato/a
- Membro da família do/a candidato/a

Declaro para os devidos fins que sou:

- Trabalhador/a Assalariado/a sem carteira assinada
- Trabalhador/a Assalariado/a sem contracheque
- Agricultor/a Familiar
- Profissional Liberal/Autônomo/a
- Trabalhador/a Informal
- Aluguel/Arrendamento de bens móveis/imóveis
- Bolsas acadêmicas (iniciação científica, extensão, monitoria, etc)

Recebi a renda bruta descrita abaixo:

1) Mês 1: R\$ _____;

2) Mês 2: R\$ _____;

3) Mês 3: R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do **art. 299 do Código Penal** (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da participação e/ou concessão dos auxílios da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____/____/2019.
(Local e data)

Assinatura do/a declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social

Programa de Apoio à Permanência - 2019

ANEXO E – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu: _____

RG: _____ CPF: _____

- O/A candidato/a
- Membro da família do/a candidato/a

Declaro para os devidos fins que **não exerço nenhuma atividade remunerada.**

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do **art. 299 do Código Penal** (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da participação e/ou concessão dos auxílios da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____/____/2019.
(Local e data)

Assinatura do/a declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social

Programa de Apoio à Permanência - 2019
ANEXO F – DECLARAÇÃO DE MORADIA

Eu: _____

RG: _____ CPF: _____

Declaro para os devidos fins que o/a estudante _____,
de matrícula _____, candidato/a do processo seletivo do Programa de Apoio à
Permanência, é residente e domiciliado/a na cidade de _____,
no endereço: _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas
penas do crime do **art. 299 do Código Penal** (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação
de informação falsa, apurada a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla
defesa, ensejará o cancelamento da participação e/ou concessão dos auxílios da Universidade Federal do Sul
da Bahia (UFSB), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____/____/2019.
(Local e data)

Assinatura do/a declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social

Programa de Apoio à Permanência - 2019

ANEXO G – DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu: _____

RG: _____ CPF: _____

- O/A candidato/a
- Membro da família do/a candidato/a

Declaro para os devidos fins, que não possuo bens e valores que justificassem a obrigatoriedade de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao ano de 2018.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do **art. 299 do Código Penal** (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da participação e/ou concessão dos auxílios da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____/____/2019.
(Local e data)

Assinatura do/a declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social

Programa de Apoio à Permanência - 2019
ANEXO H- Declaração Materna (exclusivo para Auxílio Creche)

Eu: _____

RG: _____ CPF: _____

Mãe da criança _____, declaro para os devidos fins, que o **Auxílio Creche**, no valor de R\$ 321,00 (Trezentos e vinte e um reais) recebido por _____, estudante da Universidade Federal da Bahia (UFSB), será utilizado exclusivamente para arcar com as despesas de pré-escola, creche ou cuidador de minha/meu filha/filho.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do **art. 299 do Código Penal** (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da participação e/ou concessão dos auxílios da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____/____/2019.
(Local e data)

Assinatura do/a declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social
Programa de Apoio à Permanência - 2019

ANEXO I - Declaração uso de Transporte (exclusivo para Auxílio Transporte)

Eu: _____

RG: _____ CPF: _____

▪ **Tipo (s) de transporte utilizado:**

- Carona (sem custo) Carona (com custo) Carro próprio/Motocicleta Ônibus urbano (coletivo)
 Ônibus/van intermunicipal Transporte coletivo fretado urbano ou intermunicipal Motoboy Balsa/barco

▪ **Informar o trajeto:**

Cidade de origem:
Cidade de destino:

Quantas dias por semana você vai à UFSB? _____

▪ **Informações de Custos**

Linha	Roteiro de Ida	Valor da Tarifa
Linha	Roteiro de Volta	Valor da Tarifa
Valor Total Diário		
Valor Total Mensal		

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da participação e/ou concessão dos auxílios da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____ / ____ / 2019.
(Local e data)

Assinatura da/o candidata/o